



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2554/2026

Em, 24 de abril de 2026

**“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Miguel do Guaporé.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2518/2025 ) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2517/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé – RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 57.459,08 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.365.0005.2.364	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
3.3.90.39.00.00 15460000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.459,08

**Total Suplementação: R\$57.459,08**

**Art. 3º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos Vinculados à receita, no valor de R\$ 57.459,08 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso, da Lei Federal 4320/64.

**Receita**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Receita: 1.7.1.5.53.0.1.00 Fonte: 15460000

R\$ 57.459,08

**Total da Receita R\$ 57.459,08**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2026.

**APROVADO  
EM**

*Jair Silva Gomes*  
Jair Silva Gomes  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 24/04/26

*Edilson Crispim Dias*  
Edilson Crispim Dias  
Prefeito Municipal

*Eduardo Burgarelli*  
Eduardo Burgarelli  
Assessor Administrativo  
Port. N° 08/2026

24/04/2026